

Nº do Termo: 13964

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0074-59 SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-20228063 gabsesu@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150011 - Secretaria de Educação Superior	150011 - Secretaria de Educação Superior

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Fernando Carvalho Silva		Não informado	Não informado			
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Subestação de 69kV/13,8kV da Universidade Federal do Maranhão Campus Dom Delgado em São Luís-MA, cujo ID de Obra do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC é 53012.

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 24/02/2026
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2025	229567 - 12.364.5113.15R3.26101.0001	15R3	MSS25G41OB0	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	44905100	9.000.000,00
TOTAL						9.000.000,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 13/06/2025 11:30:48

Autorizado pelo(a) ADILSON SANTANA DE CARVALHO [REDACTED] no dia 04/07/2025 09:59:47

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	DANILO VIEIRA DE CARVALHO

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Const. da Subestação Elétrica para 69Kv/13,8KV no Campus Sede UFMA.

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARCUS VINICIUS DAVID

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150011 - Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente:

FERNANDO CARVALHO SILVA

Número do CPF:

██████████

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154041 - UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154041 - UFMA

3 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Subestação de 69kV/13,8kV da Universidade Federal do Maranhão Campus Dom Delgado em São Luís-MA, cujo ID de Obra do Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC é 53012.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Atualmente, no Campus Dom Delgado da Universidade Federal do Maranhão, localizado em São Luís-MA, o suprimento de energia elétrica realizado pela Concessionária de Energia Equatorial/MA é atendido no nível de tensão de 13,8 kV. A demanda da unidade consumidora do campus já vem sendo registrada, como mostram as faturas, com valores superiores a 2.500 kW, gerando cobrança por demanda de ultrapassagem com tarifa duas vezes maior, indicando uma necessidade de adequação da demanda contratada para a unidade. A unidade consumidora em questão atingiu uma demanda máxima de 3.937,92 kW em outubro de 2018. Com a expansão do campus e a previsão de ligação de novos prédios, haverá um aumento significativo tanto na demanda quanto no consumo de energia elétrica. Nas condições atuais de fornecimento, a universidade está impossibilitada de conectar mais subestações à rede de média tensão. Segundo o estabelecido no art. 23 da Resolução Normativa nº 1000 da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, para a unidade consumidora possuir uma demanda contratada maior que 2.500 kW, é necessário que a conexão para a mesma seja no nível de tensão de 69 kV. proporcionar uma melhor qualidade de energia, é necessária a implementação de uma subestação de 69 kV para atendimento da unidade consumidora do campus.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Trata-se de obra especial de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Construção da Subestação de 69kV/13,8kV da Universidade Federal do Maranhão Campus Dom Delgado em São Luís-MA.	unidade	1,00	9.000.000,00	9.000.000,00	24/02/2025	24/02/2026
Produto 1	Construção da Subestação de 69kV/13,8kV da Universidade Federal do Maranhão Campus Dom Delgado em São Luís-MA.	unidade	1,00	9.000.000,00	9.000.000,00	24/02/2025	24/02/2026

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
2/2025	R\$ 9.000.000,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44905100		R\$ 9.000.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 24/02/2026 15:32:49

Brasília, 24 de FEVEREIRO de 2026

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARCUS VINICIUS DAVID [REDACTED] no dia 09/03/2026 15:46:41

Brasília, 09 de MARÇO de 2026